

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 114/2002

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em "Comunicação, Novas Tecnologias e Educação", para o ano 2002.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº COS-083/02 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em "Comunicação, Novas Tecnologias e Educação", proposto pelo Departamento de Comunicação Social, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, para o ano 2002.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de maio de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de maio de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA